

**TERMO ADITIVO Nº 015/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2016-0.148.381-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento do programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo, CAPS, Serviço de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de trabalho, para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020, com ampliação do serviço, a ser custeada com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020 o orçamento global de aporte do saldo financeiro de custeio no valor de **R\$ 95.124,93** (noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e trêscentavos).

Mês	Set/20	TOTAL
Aporte Saldo	R\$ 95.124,93	R\$ 95.124,93

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado, anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

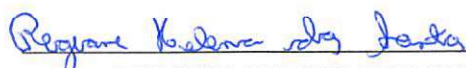
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

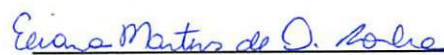
São Paulo, 01 de setembro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG: [REDACTED]


NOME:
RG: [REDACTED]